

1. OBJETIVO

- 1.1 Formalizar o compromisso do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS com a transparência, a integridade e a acurácia de suas atividades financeiras.

2. DIRETRIZES

- 2.1 Segurar o cumprimento da legislação fiscal, contábil, comercial, regulatória e fiscalizatória, para garantir isonomia, integridade, auditabilidade, razoabilidade e proporcionalidade no desempenho das funções financeiras da organização.
- 2.2 Garantir as melhores práticas para uma gestão eficiente, eficaz e prudente de seus recursos orçamentários, que assegure aprimoramento contínuo dos processos financeiros, buscando, sempre qualidade, segurança, economicidade e excelência operacional.
- 2.3 Praticar modelo de gestão que assegure a sustentabilidade financeira do ONS, observando as melhores práticas de políticas ASG, que garantam accountability e transparência perante a sociedade e os stakeholders da organização.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Esta Política Organizacional revoga todas as disposições em contrário firmadas até o momento sobre o assunto.
- 3.2 Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração do ONS, em sua 248^a reunião, em 16/11/2023, de acordo com a RES-CA-029/2023.